UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam pública a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 190/2021

b) No item 4.1.1,

- onde se lê:

Docentes da Linha 1	**Vagas de Mestrado**	**Vagas de Doutorado**
Adrize Rutz Porto	01	-
Ariane da Cruz Guedes	01	-
Clarice Alves Bonow	02	-
Janaína Quinzen Willrich	01	-
Luciane Prado Kantorski	02	02
Mateus Luz Levandowski	01	-
Poliana Farias Alves	01	-
Roxana Isabel Cardozo Gonzales	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	01	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	01	01
Vanda Maria da Rosa Jardim	01	-

- leia-se:

Docentes da Linha 1	**Vagas de Mestrado**	**Vagas de Doutorado**
Adrize Rutz Porto	01	-
Ariane da Cruz Guedes	01	-
Clarice Alves Bonow	02	-
Janaína Quinzen Willrich	01	-
Lílian Moura de Lima Spagnolo	**01**	**01**
Luciane Prado Kantorski	02	02
Mateus Luz Levandowski	01	-
Poliana Farias Alves	01	-
Roxana Isabel Cardozo Gonzales	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	01	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	01	01
Vanda Maria da Rosa Jardim	01	-

c) No item 4.2,

- onde se lê:

  Para o Mestrado, total: 23 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 12 vagas para ampla concorrência, 06 vagas para ações afirmativas, 03 vagas para servidores, 02 vagas para pessoas travestis ou transexuais;

- leia-se:

  Para o Mestrado, total: 24 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 15 vagas para ampla concorrência, 06 vagas para ações afirmativas, 02 vagas para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

d) No item 4.3,

- onde se lê:

  Para o Doutorado, total: 08 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 04 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

- leia-se:

  Para o Doutorado, total: 09 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 05 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

e) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 03 de janeiro de 2022.

_____
CLARICE ALVES BONOW
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 04/01/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 04/01/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 04/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553842** e o código CRC **054AFE95**.

Referência: Processo nº 23110.041519/2021-39 SEI nº 1553842